

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PRÓC. N.º 342/75

JUIZ DO TRABALHO: Dra. JUSSARA DE BEM GOMES  
Substª

**AUTUAÇÃO**

Aos três dias do mês de setembro do ano  
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro autuo a  
presente reclamação, apresentada por ..  
DORVALINO DE OLIVEIRA contra  
CONSTRUTORA TEDESCO S/A

*T. de Figueiredo*

.....  
Chefe da Secretaria  
Dra. Therezinha de Figueiredo

OBJETO: 13º salário sobre horas extras, férias s/horas extras.  
Cr\$1.117,00.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
*[assinatura]*

**L. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 341/75  
Em 03/09/75

Proc. N.º 341/75

## TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 3 dias do mês de setembro de 19 75

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, .....

DORVALINO DE OLIVEIRA CPF: .....

(Reclamante)

carpinteiro casado brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. Estr. Maurício Cardoso ( próx. Posto Ipiranga) Montenegro

65.831 Série 185, e apresentou a seguinte reclamação contra .....

CONSTRUTORA TEDESCO S/A CONSTRUÇÃO CIVIL

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n a Antártica de Montenegro

DECLAROU: (Rua e número)

Que trabalhou p/a rcda de 20.03.74 até 16.07.75, quando foi despedido sem justa causa;

Que recebeu, a título de horas extras, Cr\$ 9.940,75, durante o período trabalhado;

Que recebeu o 13º sal. 74 e 75, férias integrais, calculadas sobre o salário normal, sem as horas extras;

RECLAMA:

13º sal. 74, sobre horas extras.....Cr\$ 745,00

Férias sobre horas extras.....Cr\$ 372,00

Total.....Cr\$ 1.117,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 9 de setembro de 1975, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Dorvalino de Oliveira

Dorvalino de Oliveira (rcte.)

*[assinatura]*  
**Dra. Therezinha de Figueiredo**  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
leita e expedida a devida not. a rda  
através do OR. Justiça.

Dou fé.

Montenegro, 03 de 09 de 1975

J. de Figueiredo

Chefe de Secretaria  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 341/75

**NOTIFICAÇÃO**

SR. CONSTRUTORA TEDESCO S/A. - obras da Antartica de Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante Dorvalino de Oliveira

Reclamado Vv.S3as.

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro ..... na rua Capitão Cruz ..... , n.º 1643 ..... , no dia nove ..... ( 09 ) do mês de setembro ..... , às treze e quarenta ..... ( 13:40 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo: cópia da Reclamatória.**

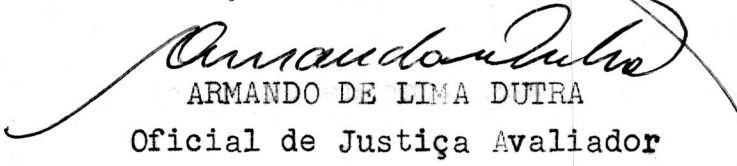
Montenegro ..... , 03 de setembro ..... de 19 75

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14,00 horas, à Faixa Maurício Cardoso, esquina Rua Oswaldo Aranha, sendo aí, notifiquei a Construtora Tedesco S.A., na pessoa de seu Preposto, SR. JAIR SPERB, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 04 de setembro de 1975.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador

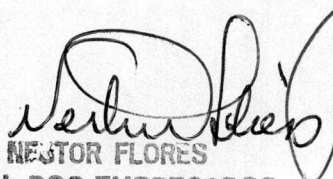
✓

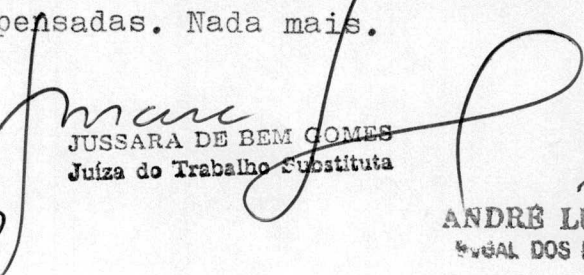





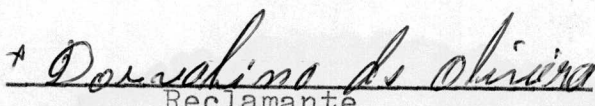
PROCESSO Nº 341/75.....

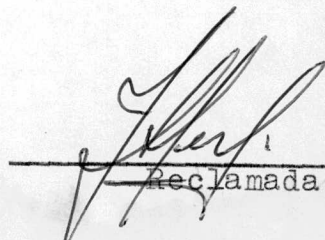
Aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, as dezesseis e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Substª. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DORVALINO DE OLIVEIRA, reclamante e CONSTRUTORA TEDESCO S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário sobre horas extras, férias sobre horas extras. Presentes as partes, a Reclamada representada pelo sr. Jair Sperb, preposto com credenciais arquivadas nesta Junta. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: a Reclamada paga ao Reclamante, neste ato, a quantia de Cr\$310,00, a título de acordo, dando o Reclamante, à Reclamada, plena, geral e irrevogável quitação do pedido constante na inicial. A Junta HOMOLOGOU o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Cr\$31,00, pelo Reclamante, dispensadas. Nada mais.

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz do Trabalho Substituta

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

\*   
Reclamante

  
Reclamada

  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretária

CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

ENGENHARIA E ARQUITETURA

Av. Farrapos, 146 - Edifício Sulbanco - 8º andar

Fones: 24-4644 - 25-1528 - 24-3822 - 24-3903 - 24-5006

End. Telegr.: "COTESA"

PÓRTO ALEGRE - R. G. Sul - Brasil

584

A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente autorizamos nosso preposto, Sr. Jair Sperb a nos representar perante a Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Montenegro, em reclamação intentada contra nossa firma, por Dorvalino de Oliveira, tudo nos Termos do artigo 843, parágrafo I da Consolidação das Leis do Trabalho.

Porto Alegre, 08 de setembro de 1975.

*A. Moreira*  
CONSTRUTORA TEDESCO S. A.  
Engenharia e Arquitetura



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Montenegro, às \_\_\_\_\_ horas, na Secretaria desta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante Dorvalino de Oliveira e o Reclamado Construtora Tedesco S/A. (Representação quando houver)

(Representação quando houver)  
acôrdó celebrado

e por êste último me foi dito que, em cumprimento a xxxxxxxxxxxx na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 310,00 (Trezentos e dez cruzeiros) (decisão proferida)

relativa a o acordo feito no Proc.nº 341/75.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*T. de Figueiredo*

**Dra. Therezinha de Figueiredo**  
Chefe de Secretaria

*Dorvalino de Oliveira*

Reclamante

*[Assinatura]*

Reclamado



## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 09 de 09 de 1975

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria